

Anexo Único
Tabela de distribuição de peças de fardamento

Nº	Especificação	Tempo mínimo de duração (meses)	Distribuição inicial	Reposição periódica (peças)
01	Calça e gandola cáqui com distintivos da corporação e unidade federativa*	24	02	02
02	Gorro cáqui	24	02	01
03	Coturno preto	24	01	01
04	Macacão cinza**	12	02	02
05	Borzeguim**	12	01	01

* Para os militares do serviço operacional será concedida, na primeira entrega de fardamento, uma peça a mais de calça.

** Somente para as praças no exercício de funções específicas de manutenção/almoxarifado.